



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº Sr. Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.424.720/0001-51, com sede à Rua Vitor Ângelo Fortunato, 439, Jardim Alvoradal, no município de São Paulo – SP, CEP: 06612-800, Telefone (11) 3393-1922 / 3393-1931 / 4772-0100, E-mail: tatiana.queiroz@verticebooks.com.br; danila.fernanda@verticebooks.com.br, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Barueri - SP, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 025/2016-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS NACIONAIS** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2016-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 211/2015-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 51816/2015) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Especificações	Und	Qtd	Desconto Unitário (%)*
	Cota Principal do item 01 – 75% da sua quantidade original – participação aberta			
1	LIVROS NACIONAIS NA ÁREA DAS CIÊNCIAS JURÍDICAS E DE OUTRAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DE INTERESSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.	Unidade	1.200	38,20%

Estimativa de contratação do item 01 = R\$90.000,00

*Percentual de desconto ofertado sobre os preços fixados (tabelados) pelas Editoras para venda do material bibliográfico a varejo;

2.1.1 Poderão ser objeto de aquisição todo exemplar que conste das tabelas das editoras: ANHANGUERA, AJURIS, ALUMNUS, ARRAES EDITORES, ARTMED, ATHENA, ATHENEU ATLAS, APPRIS, BRASÍLIA JURÍDICA, BRINQUET LEMOS, CONCEITO, CAMPUS, CONSULEX, CENTAURO, CL EDIJUR, CONTEMPLAR, CONTEXTO, CRONUS, DAMÁSIO DE JESUS, DEL REY, DIALÉTICA, DPLACIDO, EDITORA USP, EXPRESSÃO, EDIPRO, EDIPA, ELSEVIER, FGV, FORENSE, FORENSE UNIVERSITÁRIA, FÓRUM, FREITAS BASTOS, GUANABARA KOOGAN, GZ EDITORA, GAZETA JURÍDICA, IMPETUS, JURÍDICA, JURUÁ, JUSPODIVM, LEUD, J H MIZUNO, LEMOS & CRUZ, LETRAS JURÍDICAS, MEDBOOK, LIVRARIA DO ADVOGADO, LTR, LÚMEN JÚRIS, LEX MAGISTER, MALHEIROS,



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

MANOLE, MÉTODO, MILLENNIUM, NURIA FABRIS, NDJ, NOESES, PAKATATU, PALAS ATHENA, QUARTIER LATIN, RENOVAR, REVISTAS DOS TRIBUNAIS, REVAN, RIDEEL, SARAIVA, SÉRGIO A FABRIS, SRS, THESAURUS, VERBATIM, VERBO JURÍDICO, WMF MARTINS FONTES, UNIJUI, (mais utilizadas por este Ministério Público), e outras que, eventualmente, vierem a ser indicadas por este Órgão.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. Não houve adesão ao Cadastro de Reserva;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- Por razão de interesse público; ou
 - A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.2.1. Quantidade máxima a ser adquirida por órgão não participante:

Item	Apresentação	Por cada órgão não participante	Considerando todos os órgãos não participantes
1	Unidade	1.200	6.000

- 6.2.2. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das ações administrativas



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Elemento: 4490-52 – Equipamentos e material permanente
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

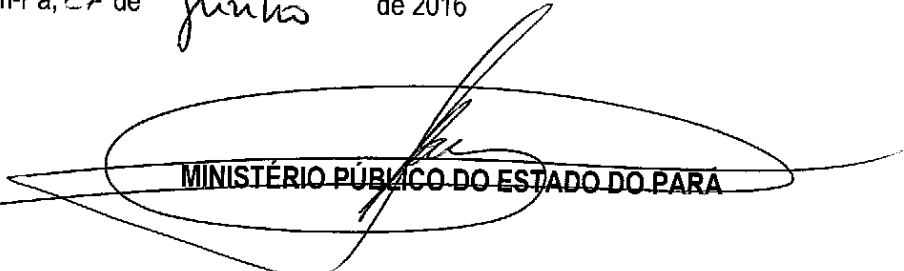
9.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-PA, 27 de *junho* de 2016


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


COMPROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:

Fael B. S. Oliveira
RG: *2016481 SSP/PA*

Raíza dos Anjos
RG: *2429396 SSP/PA*

Promotorias de Justiça Criminal de Belém, as atribuições do 5º cargo, no período de 1º a 30/6/2016, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 15 de junho de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº 3718/2016-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Estado do Pará);

CONSIDERANDO as férias da Promotora de Justiça Francys Lucy Galhardo do Vale;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da Promotora de Justiça de Santa Maria do Pará;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo polo;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob n.º 27685/2016;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça RAFAEL TREVISAN DAL BEM para, sem prejuízo das demais atribuições e em caráter excepcional, exercer as atribuições do cargo da Promotora de Justiça de Santa Maria do Pará, no período de 1º a 30/6/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 17 de junho de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº 3719/2016-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO as férias da Promotora de Justiça Francys Lucy Galhardo do Vale;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da Promotora de Justiça de Santa Maria do Pará;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo polo;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob n.º 27685/2016;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL para, sem prejuízo das demais atribuições e em caráter excepcional, exercer as atribuições do cargo da Promotora de Justiça de Santa Maria do Pará, no período de 20/6 a 1º/7/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 17 de junho de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº 3720/2016-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da Promotora de Justiça de Rondon do Pará;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrada e do mesmo polo;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob n.º 31114/2016;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça JANE CLEIDE SILVA SOUZA para, sem prejuízo das demais atribuições e em atuação conjunta, exercer as atribuições do cargo da Promotora de Justiça de Rondon do Pará, em matéria cível, no período de 1º/6 a 31/7/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 17 de junho de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº 3721/2016-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da Promotora de Justiça de Rondon do Pará;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrada e do mesmo polo;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob n.º 31114/2016;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça JANE CLEIDE SILVA SOUZA para, sem prejuízo das demais atribuições e em atuação conjunta, exercer as atribuições do cargo da Promotora de Justiça de Rondon do Pará, em matéria cível, no período de 1º/6 a 31/7/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 17 de junho de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº 3722/2016-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a atuação ministerial no projeto verão com justiça e cidadania 2016;

CONSIDERANDO os termos do ofício n.º 092/2016-CJE, datado de 31/5/2016, protocolizado sob o n.º 29290/2016, em 19/6/2016;

R E S O L V E:

DESIGNAR os Promotores de Justiça adiante nominados para atuarem no projeto verão com justiça e cidadania 2016, nas datas e balneários abaixo referenciados:

Promotores de Justiça	Data	Balneários
JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ	09 e 10/7/2016	Outeiro
OCIRVALDO DE SOUZA FARIAS TABOSA	16 e 17/7/2016	Mosqueiro
GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE	23 e 24/7/2016	Salinópolis
GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE	30 e 31/7/2016	Salinópolis

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 17 de junho de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº 3723/2016-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 3º cargo da Promotora de Justiça do Tribunal do Juri de Belém;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 216/2016-MP/CCrim, de 20/6/2016, protocolizado sob n.º 31937/2016, em 20/6/2016;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL para, sem prejuízo das demais atribuições, officiar na sessão do Tribunal do Juri, de atribuição do 3º cargo da Promotora de Justiça do Tribunal do Juri de Belém, no dia 21/6/2016, processo n.º 0011001-59.2012.8.14.0401, no julgamento da senhora Maria do Rosário Ferreira da Silva, podendo adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 17 de junho de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº 3724/2016-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a designação do Promotor de Justiça Mário Raul Vicente Brasil para officiar em sessão do Tribunal do Juri de atribuição do 3º cargo da Promotora de Justiça do Tribunal do Juri de Belém;

CONSIDERANDO o afastamento do Promotor de Justiça Franklin Lobato Prado para frequentar curso de Doutorado em Direito;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 3º e 4º cargos da Promotora de Justiça de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Belém;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrada e do mesmo polo;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 216/2016-MP/CCrim, de 20/6/2016, protocolizado sob n.º 31937/2016, em 20/6/2016;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA para, sem prejuízo das demais atribuições e em atuação conjunta, officiar em audiências de atribuição do 3º e 4º cargos da Promotora de Justiça de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Belém, no dia 21/6/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 17 de junho de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº 3803/2016-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a designação da Promotora de Justiça Fábila de Melo Fournier para atuar na coordenação do Centro de Apoio Operacional Cível;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 3º cargo da Promotora de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos de Belém;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrada e do mesmo polo;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça IONÁ SILVA DE SOUSA NUNES para exercer na Promotora de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos de Belém, as atribuições do 3º cargo, no período de 1º/7 a 31/8/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 20 de junho de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº 3804/2016-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

R E S O L V E:

DESIGNAR os Promotores de Justiça ALBERTINO SOARES MOREIRA JÚNIOR e BENEDITO WILSON CORREIA DE SA para exercerem as atribuições perante as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais, no período de 1º/7 a 31/8/2016, sem prejuízo das respectivas atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 20 de junho de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº 3847/2016-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob n.º 31177/2016, em 14/6/2016;

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 10/6/2016, a designação da Promotora de Justiça JULIO CÉSAR SOUSA COSTA para exercer nas Promotorias de Justiça de Marabá, as atribuições do 9º cargo, contida na PORTARIA Nº 3589/2016-MP/PGJ, de 14/6/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 21 de junho de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional.

Protocolo 979472

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 047/2016-MP/PA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 025/2016-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA

E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (CNPJ: 15.424.720/0001-51).

Objeto: Registro de preços para aquisição de livros nacionais.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2016 às 0:00:00



Data da Assinatura: 27/06/2016.
Vigência: 29/06/2016 a 28/06/2017.
Preços Registrados:

Item	Especificações Cota Principal do Item 01 - 75% da sua quantidade original - participação aberta	Und	Qtd	Desconto Unitário (%)
1	Livros Nacionais na área das Ciências Jurídicas e de outras áreas do conhecimento de interesse do Ministério Público do Estado do Pará.	Unidade	1.200	38,20%

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço da Contratada: Rua Vitor Ângelo Fortunato, 439,
Jardim Alvoradal, São Paulo/SP, CEP: 06612-800, E-mail:
tatiana.queiroz@verticebooks.com.br

Protocolo 979511

AVISO Nº 13/2016-CGMP

O Procurador de Justiça **ADELIO MENDES DOS SANTOS**, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, **AVISA** a todos os candidatos que o **RELATÓRIO** abaixo está disponível, para consulta na Corregedoria-Geral, pelo prazo de cinco dias úteis, dos quais serão encaminhadas as cópias mediante requerimento do interessado, opcionalmente, por email, nos termos do art. 9º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 03/2014/MP/CSMP:

Processos	Edital(s) (DOE)	Entrância	Concurso	Critérios	Cargos
14	11(05.05.16)	2ª entrância	Promoção	Mer	2ª PJ Civil Referência
15	12(05.05.16)	2ª entrância	Promoção	Ant	1ª PJ Criminal Paranápebas
16	13(05.05.16)	2ª entrância	Promoção	Mer	1ª PJ Conciliação do Araguaia
17	14(05.05.16)	1ª entrância	Remoção	Ant	PJ Jurado Ant

Belém (PA), 27 de junho de 2016.

ADELIO MENDES DOS SANTOS

Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público.

Protocolo 979546

ATO Nº 99/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 12ª Sessão Ordinária realizada no dia 23/6/2016, publicada no D.O.E. de 28/6/2016; RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, de 5/10/1989, e art. 96 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006, a Promotora de Justiça de 1ª Entrância **ALINE JANUZA TELES MARTINS** para a 2ª Entrância, no cargo de 3º Promotor de Justiça de Itaituba.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 28 de junho de 2016

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 979584

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 035/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016 do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2016, para a eventual prestação de serviços de decoração, preparo e fornecimento de buffet, conforme normas estabelecidas pelo PMA e especificações constantes no Termo de Referência-Anexo I.
EMPRESA E VALOR REGISTRADO: PARTE: CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CONTRATADO: DECOFEITAS EVENTOS E BUFFET LTDA - ME (DECOFEITAS SERVIÇOS E COMÉRCIO) - CNPJ: 09.644.459/0001-00 valor registrado R\$: 126.918,82 (Cento e Vinte e Seis Mil Novecentos e Dezoito Reais e Oitenta e Dois Centavos), validade da Ata: até 31/12/2016, a partir da assinatura.
INFORMAÇÕES: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016 vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2016 poderá ser acessada na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Altamira/PA - www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 27 de junho de 2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 034/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016 do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2016, para a eventual prestação de serviços hidráulicos, retífica e fornecimentos de peças para manutenção de veículos e máquinas pesadas, conforme normas estabelecidas pelo PMA e especificações constantes no Termo de Referência-Anexo I.
EMPRESA E VALOR REGISTRADO: PARTE: CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CONTRATADOS: JOABY SANTOS PRATES - ME (HB HIDRÁULICA BRASIL) - CNPJ: 12.562.250/0001-02 valor registrado R\$: 79.950,00 (Setenta e Nove Mil Novecentos e Cinquenta Reais) e a ANA C D LORENZONI - ME (LORENZONI AUTO PEÇAS) - CNPJ: 01.897.786/0001-54 valor registrado R\$: 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais), validade da Ata: até 31/12/2016, a partir da assinatura.
INFORMAÇÕES: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016 vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2016 poderá ser acessada na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Altamira/PA - www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 28 de junho de 2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 036/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016 do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2016, para o eventual fornecimento de medalhas da Comenda Cidade de Altamira (personalizadas) e materiais educativos, conforme normas estabelecidas pelo PMA e especificações constantes no Termo de Referência-Anexo I.
EMPRESA E VALOR REGISTRADO: PARTE: CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CONTRATADOS: VESTE MANIA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 83.659.250/0001-65 valor registrado R\$: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) e a A. C. NASCIMENTO COMÉRCIO - ME (BEL MODAS SPORT) - CNPJ: 83.353.465/0001-06 valor registrado R\$: 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), validade da Ata: até 31/12/2016, a partir da assinatura.
INFORMAÇÕES: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016 vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2016 poderá ser acessada na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Altamira/PA - www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 28 de junho de 2016.

Protocolo 979204

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através da medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP
A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br
Data: Quarta-feira, 29 de Junho de 2016 às 0:00:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2016 - SESAN/PMA

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a INFINITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Execução dos Serviços de Drenagem profunda, superficial e Pavimentação Asfáltica, na Rua Débora Kalandrine, no Bairro de Águas Lindas, no município de Ananindeua.

ORIGEM: PROCESSO Nº 077/2016 - SESAN/PA, TOMADA DE PREÇO Nº 2016.027.PMA.SESAN, CONVÊNIO Nº 050/2016-SEDOP/PA. VALOR CONTRATUAL: R\$ 912.670,00 (Novecentos e doze mil, seiscentos e setenta reais).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de execução de 06 (seis) meses e vigência de 07 (sete) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato, estão garantidos no Orçamento da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura do Município de Ananindeua - SESAN, e Governo do Estado no corrente exercício e exercícios futuros se necessário. Funcional Programática: 10.09.01.17.512.0008.2.240 - Realização de Serviços de Saneamento básico e Drenagem Natureza da Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações Sub Elemento: 44.90.51.02 - Obras Públicas Uso Comum do Povo não Imobilizável FONTES:

0.1.01.00- Recursos Ordinários do Tesouro

Valor Alocado 2016: R\$ 118.469,17

0.2.45.00 - Transferência de Convênio do Estado.

Valor Alocado 2016: R\$ 794.200,83

Valor Total Alocado: R\$ 912.670,00 (Novecentos e doze mil, seiscentos e setenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo é regulado pela Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2016.

ASSINANTES: Osmar da Silva Nascimento e Manuelle Lella Soares Teixeira
Protocolo 979329

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2016 - SESAN/PMA

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA E A R. SOUZA & CIA LTDA-EPP.

OBJETO DO CONTRATO: Execução do Serviço de Drenagem de Água Pluvial e Pavimentação Asfáltica - Projeto Nova Esperança I - Lado Norte, na Passagem Monte Alegre e Passagem Dom Pedro I, localizadas no Conjunto Nova Esperança I, no bairro do 40 Horas, no município de Ananindeua.

ORIGEM: PROCESSO Nº 062/2016-SESAN/PA, TOMADA DE PREÇO Nº 2016.019.PMA.SESAN, CONVÊNIO Nº 014/2016 - SEDOP/PA.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 597.976,00 (Quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e seis reais).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de execução de 06 (seis) meses e vigência de 07 (sete) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato, estão garantidos no Orçamento da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura do Município de Ananindeua - SESAN, e Governo do Estado no corrente exercício e exercícios futuros se necessário. Funcional Programática: 1751200082240 - Realização de Serviços Saneamento Básico e Drenagem Natureza da Despesa: 449051 - Obras e Instalações Sub Elemento: 4490510200 Obras Públicas Uso Comum do Povo não Imobilizável FONTES:

10100- Recursos Ordinários do Tesouro

Valor Alocado: R\$ 153.172,33

24500 - Transferência de Convênio do Estado.

Valor Alocado: R\$ 444.803,67

Valor Total Alocado: R\$ 597.976,00 (Quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e seis reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo é regulado pela Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2016.

ASSINANTES: Osmar da Silva Nascimento e Ronaldo da Silva de Souza

Protocolo 979330

